



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXI – Edição Extra N.º 2023 – Itajá/RN, 01 de dezembro de 2022.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Geraldo Valentim dos Santos
Vice-presidente

Carlos Marcondes Matias Lopes
1º secretário

Wlivan Gomes da Silva
2º secretário

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Marcia Luciana de Melo Medeiros
Vereadora

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXI – Edição Extra N.º 2023 – Itajá/RN, 01 de dezembro de 2022.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS

EM BRANCO

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS E DECRETOS

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria de concessão de Diária nº 106/2022

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor total de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), para a Senhora Maria Sônia Lopes da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar Técnica Administrativa, portadora do CPF: 010.466.054-61, para no período de 05 à 09 de dezembro de 2022, se deslocar a Universidade Potiguar - Campus Mossoró/RN. Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar dos Cursos do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social - CapacitaSUAS. A saída está programada às 05h do dia 05/12 com retorno previsto às 17h do dia 09/12 do corrente ano. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte
Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria de concessão de Diária nº 107/2022

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor total de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), para a Senhora Josilene Santos de Melo, ocupante do cargo de Coordenadora da Política da Educação Especial/Inclusiva, portadora do CPF: 008.277.614-81, para no período de 05 à 09 de dezembro de 2022, se deslocar a Universidade Potiguar - Campus Mossoró/RN. Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar dos Cursos do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social - CapacitaSUAS. A saída está programada às 05h do dia 05/12 com retorno previsto às 17h do dia 09/12 do corrente ano. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte
Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria de concessão de Diária nº 108/2022

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor total de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), para a Senhora Maria Arlinda de Macedo Silva, ocupante do cargo de Diretora do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, portadora do CPF: 051.018.484-76, para no período de 05 à 09 de dezembro de 2022, se deslocar a Universidade Potiguar - Campus Mossoró/RN. Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar dos Cursos do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social - CapacitaSUAS. A saída está programada às 05h do dia 05/12 com retorno previsto às 17h do dia 09/12 do corrente ano. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte
Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria de concessão de Diária nº 109/2022

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor total de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), para a Senhora Louise Evilii da Silva Albano, ocupante do cargo de Assistente Social, portadora do CPF: 098.510.214-40, para no período de 05 à 09 de dezembro de 2022, se deslocar a Universidade Potiguar - Campus Mossoró/RN. Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar dos Cursos do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social - CapacitaSUAS. A saída está programada às 05h do dia 05/12 com retorno previsto às 17h do dia 09/12 do corrente ano. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte
Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria de concessão de Diária nº 110/2022

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor total de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), para a Senhora Antonia Maria da Silva, ocupante do cargo de Departamento da Proteção Social Básica do SUAS, portadora do CPF: 043.363.574-63, para no período de 05 à 09 de dezembro de 2022, se deslocar a Universidade Potiguar - Campus Mossoró/RN. Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar dos Cursos do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social - CapacitaSUAS. A saída está programada às 05h do dia 05/12 com retorno previsto às 17h do dia 09/12 do corrente ano. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte
Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria de concessão de Diária nº 111/2022

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor total de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), para a Senhora Micaele Daliane Apolonio da Fonseca, ocupante do cargo de Psicóloga, portadora do CPF: 016.838.734-40, para no período de 05 à 09 de dezembro de 2022, se deslocar a Universidade Potiguar - Campus Mossoró/RN. Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar dos Cursos do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social - CapacitaSUAS. A saída está programada às 05h do dia 05/12 com retorno previsto às 17h do dia 09/12 do corrente ano. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte
Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXI – Edição Extra N.º 2023 – Itajá/RN, 01 de dezembro de 2022.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria de concessão de Diária nº 112/2022

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor total de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), para a Senhora Antonia Damiana Veras da Silva, ocupante do cargo de Assistente Social, portadora do CPF: 010.549.144/60, para no período de 05 à 09 de dezembro de 2022, se deslocar a Universidade Potiguar - Campus Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar dos Cursos do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social - CapacitaSUAS. A saída está programada às 05h do dia 05/12 com retorno previsto às 17h do dia 09/12 do corrente ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte
Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria de concessão de Diária nº 113/2022

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162 de 09 de agosto de 2018. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor total de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais), para a Senhora Patrícia Monaliza da Silva, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Finanças, portadora do CPF: 073.997.544-70, para no período de 05 à 09 de dezembro de 2022, se deslocar a Universidade Potiguar - Campus Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar dos Cursos do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social - CapacitaSUAS. A saída está programada às 05h do dia 05/12 com retorno previsto às 17h do dia 09/12 do corrente ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte
Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria de concessão de Diária nº 114/2022

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor total de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), para a Senhora Saliene Caroliny Mendes Silva Vieira, ocupante do cargo de Departamento da Proteção Social Especial do SUAS, portadora do CPF: 073.886.144-86, para no período de 05 à 09 de dezembro de 2022, se deslocar a Universidade Potiguar - Campus Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar dos Cursos do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social - CapacitaSUAS. A saída está programada às 05h do dia 05/12 com retorno previsto às 17h do dia 09/12 do corrente ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte
Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria de concessão de Diária nº 115/2022

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162 de 09 de agosto de 2018. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor total de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais), para a Senhora Danyelle Ferreira Lopes Pessoa, portadora do CPF: 010.466.034-18, ocupante do cargo de Secretária Municipal da Promoção, Habitação e Assistência Social, para no período de 05 à 09 de dezembro de 2022, se deslocar a Universidade Potiguar - Campus Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar dos Cursos do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social - CapacitaSUAS. A saída está programada às 05h do dia 05/12 com retorno previsto às 17h do dia 09/12 do corrente ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte
Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria de concessão de Diária nº 116/2022

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor total de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), para a Senhora Paula de Cassia Silva Garcia de Medeiros, ocupante do cargo de Supervisora do Programa Criança Feliz, portadora do CPF: 967.028.694-84, para no período de 05 à 09 de dezembro de 2022, se deslocar a Universidade Potiguar - Campus Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar dos Cursos do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social - CapacitaSUAS. A saída está programada às 05h do dia 05/12 com retorno previsto às 17h do dia 09/12 do corrente ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte
Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria de concessão de Diária nº 117/2022

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor total de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), para o Senhor Jalisson Lopes Cruz da Silva, ocupante do cargo de Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças, portadora do CPF: 122.507.144-52, para no período de 05 à 09 de dezembro de 2022, se deslocar a Universidade Potiguar - Campus Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar dos Cursos do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social - CapacitaSUAS. A saída está programada às 05h do dia 05/12 com retorno previsto às 17h do dia 09/12 do corrente ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte
Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ
Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXI – Edição Extra N.º 2023 – Itajá/RN, 01 de dezembro de 2022.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria de concessão de Diária nº 118/2022

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor total de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), para o Senhor Airton Rodrigues dos Santos, ocupante do cargo de Secretário Executivo dos Conselhos portador do CPF: 016.851.384-62, para no período de 05 à 09 de dezembro de 2022, se deslocar a Universidade Potiguar - Campus Mossoró/RN. Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar dos Cursos do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social - CapacitaSUAS. A saída está programada às 05h do dia 05/12 com retorno previsto às 17h do dia 09/12 do corrente ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte
Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

EM BRANCO

EM BRANCO

Portaria nº 352/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Férias** regulamentares ao servidor efetivo, Senhor **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 sendo que o gozo ocorrerá no período de **01/12/2022 à 30/12/2022**.

Art. 2º - O servidor volta suas atividades laborais no dia 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. O gozo de férias será concedido conforme o disposto no art. 100 da Lei Municipal nº 053/2001, de 14 de novembro de 2001.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2022.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

EXTRATO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012211/2022

O Pregoeiro do Município de Itajá/RN, nomeado através da portaria 471/2021, torna público, para conhecimento dos interessados que a impugnação apresentada pela empresa CIA PROMOCOES EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 12.972.310/0001-57 foi julgada PROCEDENTE, com base nos fundamentos constantes no despacho de julgamento, o qual encontra-se disponível para os interessados no site oficial do Município de Itajá/RN, através do link www.itaja.rn.gov.br.

Itajá/RN, 01 de dezembro de 2022.

Gilclécio da Cunha Lopes

Pregoeiro do Município de Itajá-RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO